



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Tiago de Alencar Viana, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da Matrícula Funcional nº 1061792, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.425.466/0001-64, sediada na Rua Deputado João Lopes nº 100 - Sala 09, Centro, Fortaleza/CE, representado pelo Sr. MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGINIO, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004573/2024-92, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2019, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2024 a 31/03/2025, nos termos do art. 57, II, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 261.917,10 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME

1.047.668,40 (um milhão e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26449/158719

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12364511320RK0023

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: VC125N0121N

Nota de Empenho: 2024NE000066

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O contrato nº 14/2019 poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE mediante prévio aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.



Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri

MARCOS ANTONIO PONCIANO
VIRGINIO:24804290320
320

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PONCIANO
VIRGINIO:24804290320
Dados: 2024.11.29 10:45:36 -03'00'

Marcos Antônio Ponciano Virginio
Javé-Yirê Consultoria, Eventos,
Serviços e Comércio Ltda. - ME

TESTEMUNHAS



NOME:

MARCELO DA SILVA
VIRGINIO:04421050377
377

Assinado de forma digital por
MARCELO DA SILVA
VIRGINIO:04421050377
Dados: 2024.11.29 10:52:36 -03'00'

NOME: